



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, através da Unidade Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.750.869/0001-70, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, a aquisição de Kit teste rápido COVID 19 para atender as necessidades emergenciais da secretaria municipal de saúde do município de Acará/PA, até a contratação por meio de instauração de regular processo licitatório, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no anexo I neste Termo de Referência.
- 1.2. A aquisição do objeto deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, para suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, a realização do procedimento na forma da Lei.

2. OBJETO

Aquisição de Kit teste rápido COVID 19, para atender as necessidades emergenciais da secretaria municipal de saúde do município de Acará/PA, até a contratação por meio de instauração de regular processo licitatório,

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação tem o objetivo de atender as necessidades emergenciais de consumo, abastecimento e manutenção desta secretaria e departamentos vinculados, devido a pandemia originada pela proliferação do COVID 2019, pelo período mínimo necessário à consecução de contratação oriunda de processo licitatório e de no máximo de 90 (noventa) dias, diante do risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados a contratação do objeto, visando a garantia da prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade.

A Dispensa de Licitação demonstra-se a alternativa legalmente mais viável, até a efetivação de processo licitatório obedecendo assim o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A vigência contratual será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termos da Lei.



- 4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objeto dever  ser imediata, a partir da expedi o da Nota de Empenho/Ordem de servi o/fornecimento, nos hor rios e locais estabelecidos pela(s)Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.3. A Contratada responsabilizar-se-  pelos fornecimentos devidamente transportados, de forma a n o serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte at  o local determinado pela Contratante.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada dever  apresentar nota fiscal para liquida o e pagamento da despesa, no prazo de at  30 (trinta) dias contados do adimplemento da obriga o.
- 5.2. A Administra o Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta o, os produtos fornecidos n o estiverem em perfeitas condi es de consumo ou em desacordo com as especifica es apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administra o Municipal poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza es devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento ser  efetuado enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira, sem que isso gere direito   altera o dos pre os, ou de compensa o financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTA O OR AMENT RIA

- 6.1. As despesas para contrata o deste objeto correr o   conta das dota es or ament rias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor respons vel, mediante pr via consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas espec ficas.

7. DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forne am o objeto deste Termo de Refer ncia;
- b) Prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Devolver os produtos que n o apresentarem condi es de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunica o a ser feita pelo Servi o de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por interm dio de Autoriza o de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar   Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exig ncias da Administra o Municipal, naquilo que n o contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos  s normas disciplinares da Administra o Municipal, por m sem qualquer v nculo empregat cio com o  rg o;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias da Administra o Municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1.** Considerando tratar-se de contratação por Dispensa de Licitação, com base emergencial, a documentação para habilitação das proponentes consistirá em:

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de funcionamento, da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Licença de funcionamento expedida pela ANVISA publicado em imprensa nacional
- i) Licença de funcionamento expedida pela vigilância sanitária da sede da licitante.

ACARÁ/PA, 05 de março de 2021.

Maria Suely Ramos dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde do Acara
CPF: 611.743.782-04

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Suely Ramos dos Santos

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000